

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

# **Boletim de Serviço**

**Nº 266, de 15 de outubro de 2021**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: [www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn](http://www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**

Gerente Administrativo

**FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS**

Gerente de Atenção à Saúde

**SIMONE PEDROSA LIMA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
GRUPO DE TRABALHO .....	4
Portaria-SEI nº 149, de 15 de outubro de 2021 .....	4
PROGRESSÃO VERTICAL 2021 – RESULTADO FINAL.....	5
Portaria-SEI nº 150, de 15 de outubro de 2021 .....	5
SUBDELEGAÇÃO.....	8
Portaria-SEI nº 151, de 15 de outubro de 2021 .....	8

## SUPERINTENDÊNCIA

### GRUPO DE TRABALHO

#### Portaria-SEI nº 149, de 15 de outubro de 2021

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto no escopo do projeto estratégico P303 Definição de Arquitetura Organizacional que prevê a padronização da estrutura organizacional da Rede Ebserh conforme processo SEI nº 23477.011072/2019-08, aprovada pelo Conselho de Administração (6095190);

Considerando o constante dos autos do processo SEI nº 23477.007025/2021-76, que trata do projeto de implementação da nova arquitetura organizacional no Hospital Universitário Ana Bezerra (Huab), **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela condução do projeto de implementação da nova arquitetura organizacional no Hospital Universitário Ana Bezerra (Huab).

Art. 2º O GT tem como competências:

- I.promover, junto às áreas responsáveis no Hospital, a produção dos subsídios necessários ao planejamento e execução de cada fase do projeto de implementação da nova arquitetura organizacional no Hospital.
- II.promover o levantamento e divulgação dos impactos provenientes da implementação da nova arquitetura organizacional do Hospital.
- III.elaborar proposta do cronograma de implementação da nova arquitetura organizacional no Hospital.
- IV.submeter proposta do cronograma de implementação da nova arquitetura organizacional no Hospital ao Colegiado Executivo e encaminhá-lo ao Grupo de Trabalho Nacional responsável pela implementação da nova arquitetura organizacional na Rede Ebserh.
- V.acompanhar, junto às áreas responsáveis, a execução de cada tarefa do cronograma de implementação da nova arquitetura organizacional no Hospital.
- VI.manter o cronograma do projeto atualizado no Portal de Projetos da Rede Ebserh, sob orientação do Serviço de Gestão de Projetos/CEI/VP.
- VII.elaborar e disponibilizar, sempre que necessário, relatório de desempenho do projeto de implementação da nova arquitetura organizacional no Hospital ao Colegiado Executivo e ao Grupo de Trabalho Nacional.
- VIII.relatar, pelo menos 1 (uma) vez por semana, o andamento do projeto ao Grupo de Trabalho Nacional.
- IX.coordernar o planejamento e execução de estratégia de gestão da mudança e campanha de comunicação no âmbito da unidade hospitalar.

Art. 3º O GT será coordenado pelo Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, e passará a ser composto pelos seguintes integrantes:

COLABORADOR	CARGO	SIAPE
Siderlan Carlos Silva Barbosa	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	1734209
Pedro Henrique Silva de Farias	Chefe da Unidade de E-saúde	1125091
Elson Vinicius Paulo da Silva	Chefe do Setor de Gestão de Processos e de Tecnologia da Informação	2204916
Célia Caetano Bezerra Silva	Chefe da Unidade de Apoio Corporativo	2166501
Gleyzia de Andrade	Chefe da Unidade de Abastecimento	1941232
Ricardo Romcy Torres	Analista Administrativo - Relações Públicas	2351088
Luiz Fernando Silva	Chefe da Unidade de Planejamento	2148971
Joana D'arc do Nascimento	Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde	2168749

Art. 4º Os integrantes do GT poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus substitutos, ou por representante indicado pela respectiva área.

Art. 5º O GT terá vigência enquanto durar o projeto de implementação da nova arquitetura organizacional no âmbito do Hospital.

Art. 6º Fica revogada a Portaria-SEI nº 136, de 10 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 261, de 10 de setembro de 2021

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

## **PROGRESSÃO VERTICAL 2021 – RESULTADO FINAL**

### **Portaria-SEI nº 150, de 15 de outubro de 2021**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o resultado final com a classificação dos empregados na Progressão Vertical do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, conforme disposto na Norma Sei nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e suas alterações:

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Final da Progressão Vertical 2021:

a) Resultado Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2021.

Ordem	Nome do Empregado	Classe/ Nível Atual	Classe/Nível Progredido	Qualificação Profissional	Critérios de desempate		
					Atividade Institucional	Tempo no cargo	Idade
1	THAYSE SOARES MARANHÃO DE FREITAS MEDEIROS	M40102	M40201	99.75	36.75	1370 Dia(s)	Dado sensível
2	JONAS LIMA CARVALHO	T40102	T40201	96.29	36.29	884 Dia(s)	Dado sensível
3	WILTON NOGUEIRA DE ABREU	T36102	T36201	93.66	29.96	1340 Dia(s)	Dado sensível
4	RACHEL APARECIDA COSTA ARAUJO	T36103	T36201	86.75	19.00	2467 Dia(s)	Dado sensível
5	WASHINGTON LUIZ SALUSTINO SILVA	T40103	T40201	82.20	19.20	2679 Dia(s)	Dado sensível
6	ALBERTO MAGNO PEREIRA DE MORAES	T36103	T36201	81.85	12.50	2495 Dia(s)	Dado sensível
7	FABIANO DA SILVA MORAIS	T40101	T40201	81.20	16.20	1310 Dia(s)	Dado sensível
8	JOSE AUGUSTO DA SILVA SANTANA JUNIOR	T40102	T40201	81.08	21.08	2251 Dia(s)	Dado sensível
9	MARIA HORLENE PESSOA DE AQUINO	M40101	M40201	80.05	17.05	1762 Dia(s)	Dado sensível
10	SONIA LOPES DA SILVA	M40102	M40201	78.00	15.00	1370 Dia(s)	Dado sensível
11	DANILO ERIVELTON MEDEIROS DIAS	T36103	T36201	77.50	7.50	2616 Dia(s)	Dado sensível
12	JEANE ALVES FREIRE	T40102	T40201	76.95	16.95	2223 Dia(s)	Dado sensível
13	PATRICIA SILVA DE ALMEIDA	T36102	T36201	76.00	13.00	2616 Dia(s)	Dado sensível
14	REGIANE PEREIRA TAVARES	T40101	T40201	75.85	15.85	1152 Dia(s)	Dado sensível
15	FRANCEULLY MONIK DO NASCIMENTO BEZERRA	T36103	T36201	74.53	14.53	2249 Dia(s)	Dado sensível
16	JORDANIA KELLY PEREIRA SOUTO	T36102	T36201	73.00	13.00	1550 Dia(s)	Dado sensível

b) Resultado Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de superior do Ana Bezerra - Huab que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2021.

Ordem	Nome do empregado	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Progredido	Qualificação Profissional	Critérios de desempate		
					Atividade Institucional	Tempo no cargo	Idade
1	JOAO MARIA REGO MENDES	C36201	C36301	95.20	55.00	2313 Dia(s)	Dado sensível
2	MANOEL ERASMO DA SILVA NETO	S40503	S40601	87.57	54.57	2705 Dia(s)	Dado sensível
3	DIEGO PEREIRA GABRIEL DOS SANTOS	S40202	S40301	87.10	50.00	2250 Dia(s)	Dado sensível
4	CARLLA CILENE ALVES DANTAS PETRONIO	C36103	C36201	85.47	44.27	2679 Dia(s)	Dado sensível
5	IRAN SIQUEIRA PEREIRA	S30302	S30401	85.25	48.25	2467 Dia(s)	Dado sensível
6	MONICA GISELE COSTA PINHEIRO	C36102	C36201	84.53	22.43	1398 Dia(s)	Dado sensível
7	VANESSA CAMPOS ANDRADE DE MELO PERSICO	C24502	C24601	79.19	39.99	2110 Dia(s)	Dado sensível
8	EDSON MENDES MARQUES	C36103	C36201	78.62	33.32	2495 Dia(s)	Dado sensível
9	PEDRO HENRIQUE SILVA DE FARIAS	C36201	C36301	78.03	27.03	2495 Dia(s)	Dado sensível
10	NATALIA TAVARES DE PAULA	S40201	S40301	76.38	37.38	1516 Dia(s)	Dado sensível
11	ROBERTA KEILE GOMES DE SOUSA MANSO	C36101	C36201	74.65	26.95	1278 Dia(s)	Dado sensível
12	ELIDA RAQUEL FREITAS NERI BULHOES	S30302	S30401	71.35	26.55	2245 Dia(s)	Dado sensível
13	GABRIELLE MAHARA MARTINS AZEVEDO CASTRO	S40301	S40401	69.69	29.59	2523 Dia(s)	Dado sensível
14	DEBORA SILVA DE OLIVEIRA NUNES	S40102	S40201	68.91	32.51	1249 Dia(s)	Dado sensível
15	MARIA DIANE BRAGA DANTAS MONTEIRO	C36102	C36201	66.35	13.25	1762 Dia(s)	Dado sensível

16	GLAUCO FRANCISCO DE ARAUJO SILVA	S40203	S40301	66.00	26.00	2616 Dia(s)	Dado sensível
17	FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES PEREIRA	C36103	C36201	65.30	27.20	2495 Dia(s)	Dado sensível
18	MARIA HORDALENA PESSOA DE AQUINO	S30201	S30301	64.66	32.66	1370 Dia(s)	Dado sensível
19	ANA NEILMA PINHEIRO DAS NEVES	C36102	C36201	64.00	17.10	2223 Dia(s)	Dado sensível
20	JACICLELMA MARCIA DA SILVA	S30203	S30301	62.80	21.60	2705 Dia(s)	Dado sensível
21	LANA ROSE CORTEZ DE FARIAS	C36103	C36201	62.48	25.23	2707 Dia(s)	Dado sensível
22	JOAO DANYELL DANTAS DA SILVA	S30302	S30401	62.15	13.90	2343 Dia(s)	Dado sensível
23	LILIANE DE MACEDO AZEVEDO	S30202	S30301	60.65	17.35	1795 Dia(s)	Dado sensível

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2021.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
 Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

### SUBDELEGAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 151, de 15 de outubro de 2021**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/ Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Subdelegar as competências, listadas abaixo, de que trata os incisos do artigo 4º da Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, ao Gerente Administrativo e, em suas ausências e impedimentos legais, ao respectivo substituto:

*VIII. gerenciar e acompanhar todos os registros mensais pertinentes à execução orçamentária, financeira, patrimonial e de estoques no SIAFI, bem como nos sistemas de registros contábeis auxiliares, conciliando com os sistemas de controles internos*

*e outros necessários à evidenciação patrimonial da Ebserh, verificando a conformidade da documentação com base na Lei 4.320/64 e na Lei 6.404/76, obedecendo o princípio contábil da competência para o lançamento dos documentos nos sistemas;*

*XVI. aprovar projetos básicos, termos de referência e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação;*

*XVIII . instaurar processo licitatório, observado o limite de alçada para a formalização dos respectivos contratos;*

*XIX. homologar, anular ou revogar procedimentos de licitação, no âmbito de sua competência;*

*XX. autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação, nos casos previstos na legislação em vigor;*

*XXV. planejar, organizar, controlar, avaliar e acompanhar a execução das atividades de patrimônio e almoxarifado, compreendendo atividades como o controle físico dos estoques do almoxarifado por meio do Relatório de Movimentação de Almoxarifado (RMA) e dos bens inventariados por meio do Relatório de Movimentação de Bens Móveis (RMB), bem como realização de conciliações entre o físico, os sistemas de controle interno e o SIAFI, submetendo à Administração Central da Ebserh os relatórios de conciliações devidamente assinados pela Superintendência e demais responsáveis, mensalmente ou em temporalidade a ser definida em norma específica, assim como promovendo a abertura dos processos de apuração de divergências de saldo de inventário e a construção dos devidos planos de ação para mitigar as divergências;*

*XXVII. planejar, organizar, monitorar e garantir a gestão dos bens móveis, tangíveis e intangíveis, e dos bens imobiliários da unidade, mantendo atualizados os respectivos cadastros e registros nos sistemas informatizados da empresa e do governo federal, inclusive quanto à atualização dos valores imobilizados;*

*XXIX. atribuir aos servidores ou empregados a responsabilidade pela guarda e conservação de bens de natureza permanente e de consumo;*

*XXXIV. elaborar proposta orçamentária anual, seguindo os planejamentos estratégicos da empresa e da unidade hospitalar, contendo o detalhamento das despesas para o período, com base nas diretrizes metodológicas e em alinhamento com as diretrizes da Administração Central da Ebserh e conforme calendário e condições definidos para o Governo Federal;*

*XXXV. planejar e realizar a programação orçamentária e financeira, considerando a previsão de despesas e receitas, promovendo a eficiência no uso dos recursos;*

*XXXVI. realizar a gestão orçamentária e financeira, estabelecendo as prioridades e avaliando a capacidade de execução da unidade para evitar possíveis assunções de dívidas ou despesas para as quais não se tenha capacidade orçamentária suficiente prevista para a unidade em cada exercício financeiro;*

*XXXVII. organizar, apoiar, promover e controlar as atividades de execução orçamentária e financeira da unidade, promovendo a adequada instrução processual e os registros nos sistemas oficiais do Governo Federal;*

*XXXVIII. organizar, apoiar, promover e controlar as atividades de execução de planos de trabalho, termos de execução descentralizada e demais compromissos firmados pela unidade, promovendo o adequado cumprimento de objetos, objetivos, metas e resultados pactuados;*

*XXXIX. prestar informações sobre objetos, objetivos, metas e resultados pactuados, bem como contas assumidas, em função de planos de trabalho, termos de execução descentralizada e demais compromissos firmados pela unidade;*

*XLI. promover o registro no SIAFI da liquidação efetiva das despesas, de forma a sinalizar às entidades competentes as reais necessidades de aporte de recursos financeiros suficientes à efetivação dos pagamentos aos credores, observando as peculiaridades de programação e cronograma de cada entidade;*

*XLV. realizar a gestão das demandas e do estoque de restos a pagar, promovendo sua execução e seu cancelamento tempestivamente, de forma a evitar a permanência de saldos substanciais na unidade gestora sob sua responsabilidade;*

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 180, de 20 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 211, de 20 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH